PROCESSO	659665/2018
INTERESSADO	REJANE DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO	ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA GRAVE

## DELIBERAÇÃO Nº 025/2018 – CEFEP – CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordináriamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia 03 de abril de 2018, em sua 15<sup>a</sup> reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a resolução CAU/BR nº 134/2017, que trata da isenção do pagamento de anuidades a profissionais portadores de doenças graves;

Considerando o presente processo de solicitação de isenção de anuidade motivada or doença grave, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº 659665/2018;

Considerando que a profissional apresentou documentos exigidos na resolução;

Considerando que a doença informada consta na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como inciso XVI, art 6° da Lei 7.7713 de 22 de dezembro de 1988;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

## **DELIBEROU:**

- 1. Aprovar da isenção de anuidade da profissional por motivo de doença grave.
- 2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PE, para conhecimento.

Recife-PE, 03 de abril de 2018.

Alexandre Mesquita Paiva Coordenador	
Romero Gomes Duarte	
Coordenador Adjunto	
Thiago de Vasconcelos Monteiro	
Membro	